



ESTADO DO CEARÁ  
MUNICÍPIO DE SOBRAL

LEI N.º 738 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2006

Altera os cargos de provimento em comissão contidos no Art. 3º da Lei nº 573 de 10 de fevereiro de 2005.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Os cargos de provimento em comissão do Poder Legislativo com seus respectivos vencimentos e representações obedecerão ao Anexo I, desta Lei:

**Art. 2º** - O Anexo II disporá sobre o novo organograma do Poder Legislativo.

**Art. 3º** - Os Departamentos da Câmara Municipal ficam compostos pelos seguintes setores:

- Legislativo;
- Contábil;
- Jurídico;
- De Informática;
- Comissões Técnicas.

§ 1º - O Presidente poderá nomear chefe dos setores do "caput" deste artigo, desde que sejam do quadro efetivo e conceder-lhes gratificação de função.


§ 2º - As gratificações de funções constantes no parágrafo anterior, serão definidas através de ato normativo da Mesa Diretora.

**Art. 4º** - Esta Lei entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 2007, revogadas as disposições em contrário, em especial o Art. 3º da Lei nº 573 de 10 de fevereiro de 2005, e suas alterações posteriores.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 13 de dezembro de 2006.

  
JOSÉ LEÔNIDAS DE MENEZES CRISTINO  
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE SOBRAL

  
José Cláudio Carneiro  
Procurador Geral do Município  
OAB-CE 5 334



ESTADO DO CEARÁ  
MUNICÍPIO DE SOBRAL

ANEXO I DA LEI Nº 738 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2006

TABELA DE CARGOS E VENCIMENTOS

	VENCIMENTO	REPRESENTAÇÃO	TOTAL	VAGAS
<b>COORDENADOR POLÍTICO</b>	600,00	640,00	1.240,00	24
ASSESSOR PARLAMENTAR	600,00	640,00	1.240,00	12
ASSISTENTE PARLAMENTAR	600,00	780,00	1.380,00	24
ASSESSOR ESPECIAL	400,00	50,00	450,00	36
CHEFE DE GABINETE DO VEREADOR	1.000,00	1.350,00	2.350,00	12
DIRETOR ADMINISTRATIVO	1.000,00	1.500,00	2.500,00	01
DIRETOR CONTÁBIL	1.000,00	1.500,00	2.500,00	01
DIRETOR JURÍDICO	1.000,00	1.500,00	2.500,00	01
DIRETOR LEGISLATIVO	1.000,00	1.500,00	2.500,00	01
DIRETOR GERAL	1.300,00	1.500,00	2.800,00	01
ASSESSOR ADMINISTRATIVO	600,00	1.000,00	1.600,00	07
AUXILIAR DE ADMINISTRATIVO	600,00	600,00	1.200,00	05
ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	400,00	50,00	450,00	15
COORDENADOR ADMINISTRATIVO	1.000,00	1.400,00	2.400,00	03
COORDENADOR SETOR I	500,00	1.000,00	1.500,00	09
COORDENADOR SETOR II	500,00	700,00	1.200,00	04
COORDENADOR SETOR III	500,00	300,00	800,00	05
COORDENADOR SETOR IV	500,00	100,00	600,00	05
CHEFE DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA	700,00	1.000,00	1.700,00	01
ASSISTENTE DE GABINETE 1º SECRETÁRIO	500,00	200,00	700,00	01
ASSISTENTE DE COMUNICAÇÃO	450,00	50,00	500,00	07
ASSESSOR DA LIDERANÇA	400,00	100,00	500,00	01
ASSISTENTE DE TRANSPORTE	600,00	100,00	700,00	06
ASSISTENTE JURÍDICO	600,00	600,00	1.200,00	03

*(Handwritten signature)*

MUNICÍPIO DE SOBRAL

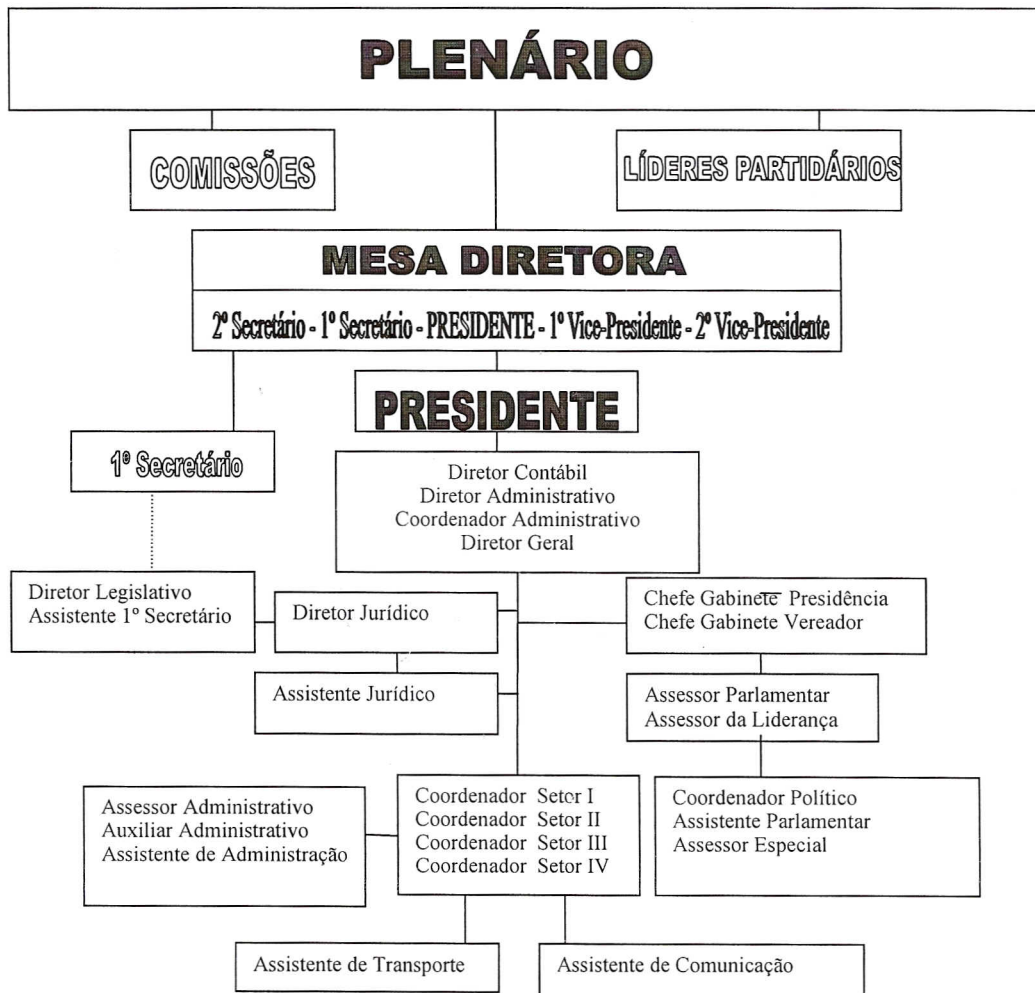
*José Clito Carneiro*  
Procurador Geral do Município  
OAB-CE 5 334



ESTADO DO CEARÁ  
MUNICÍPIO DE SOBRAL

ANEXO II DA LEI Nº 738 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2006

ORGANOGRAMA ADMINISTRATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL



MUNICÍPIO DE SOBRAL

José Clito Carneiro  
Procurador Geral do Município  
OAB-CE 5 334